

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 1.484

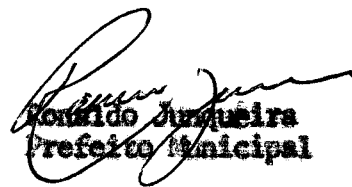
O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais e, tendo em vista o que dispõe a Lei n° 2.299, de 14 de maio de 1975,

" DECRETA: "

ART. 1° - A funcionária efetiva ocupante da Função Gratificada de ASSISTENTE DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, designada por ato do Sr. Prefeito Municipal, receberá além de seus vencimentos normais uma gratificação no valor de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) mensais - FG. 5.

ART. 2° - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor em 1° de Junho de 1975.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE MAIO DE 1975.


José Augusto Junqueira
Prefeito Municipal

"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/
"g"g"g"g"